





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**IV.** Incentivar a organização produtiva da comunidade local relacionadas ao turismo cafeeiro, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda;

**VI.** Fortalecer às propriedades de cafés especiais existentes dentro do perímetro do Distrito de Vila Pontões.

**Art. 4º.** Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com Universidades, Institutos Federais, sindicatos, iniciativa privada, e entidades do terceiro setor, a fim de apoiar atividades de cunho turísticos e desenvolvimento local relacionados às propriedades cafeeiras relacionadas à presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 10 de julho de 2024.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com a identificação **3108389038000000000003100510053004100**. Documento emitido com  
digitalização confirmada em **3108389038000000000003100510053004100** em **10 de julho de 2024**, às **08h:55min** no sistema  
conforme Lei nº **14.063** de **2016**.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

---

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 18 de julho de 2024.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
Praça da Independência, 1341 - Afonso Cláudio - ES CEP 29.600-000 - Tel. 27 3733-1000  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

